



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 867

ANO X



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

PROCESSO DE PARCERIA Nº 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata Sessão de Análise das Propostas ocorrida em 12 de agosto de 2022, referente ao Chamamento Público em epígrafe, que tem por objeto a seleção de proposta para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando a operacionalização do Plano de Trabalho com o objetivo de desenvolver ações voltadas para o acolhimento, cuidado e manutenção de animais domésticos (cães e gatos), além de promover campanhas de conscientização sobre posse responsável, prevenção de zoonoses e incentivo à adoção de animais domésticos, no âmbito do município de Ilha Solteira, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do presente Chamamento Público em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS GATOS DE ILHA SOLTEIRA – TOCA DOS GATOS – RECANTO FELIZ**, inscrita (o) no CNPJ (MF) sob nº 27.937.582/0001-93, no valor total de **R\$228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais)**.

Ilha Solteira, 15 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 337/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Nelson Marcelino de Oliveira** – RG: **16.429.027-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/09/2016 à 31/08/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 338/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Carlos Claudino Júnior** – RG: **27.057.540-6 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/06/2016 à 03/06/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 339/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **15/08/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Karina Souza Batista**, RG: **33.807.348-6 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 340/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **22/08/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Larissa Almeida Alves**, RG: **MG: 17.661.381 PC/MG**, do cargo de **Agente Administrativo** – Referência **09**, em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 333/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Edson Pereira de Almeida** – RG: **15.294.507 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Bombeiro** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **22/01/2016 à 21/01/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 334/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Antônio Sabino de Oliveira Filho** – RG: **11.181.465 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Guarda Municipal Masculino** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **19/02/2017 à 18/02/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 335/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Moacyr Rogério de Oliveira** – RG: **26.672.498-X SSP/SP**, por exercer o cargo de **Guarda Municipal Masculino** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/03/2017 à 28/02/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 336/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Adriana Moraes Gonçalves** – RG: **18.890.686-1 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **11/01/2016 à 10/01/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 329/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Evaldo Rocha de Oliveira** – RG: **33.640.925-4 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Guarda Municipal Masculino** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **18/09/2015 à 17/09/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 330/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Jucelino Gonçalves Ferreira** – RG: **18.506.358 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **17/07/2015 à 16/07/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 331/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Carlos Barbosa Rosa** – RG: **15.294.945 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Guarda Municipal Masculino** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **08/03/2016 à 07/03/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 332/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Auro Lincon Proença** – RG: **13.026.858-6 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Bombeiro** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **17/03/2016 à 16/03/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022**

Objeto: fornecimento de equipamentos para as Academias de Ginástica ao Ar Livre situadas nas praças públicas dos bairros Santa Catarina e Nova Ilha deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente, através do Departamento de Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa RENATO DO NASCIMENTO GIANINI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.625.713/0001-08, com sede na Alameda Romênia, nº 163 – Sala 01 – Jd. Das Palmeiras IV, em Dracena/SP, pelo preço de R\$ 48.660,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 18 de agosto de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Processo Seletivo 002/2022 – Edital de Convocação nº 016/2022

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo 002/2022, convocar os aprovados nos cargos temporários abaixo relacionados como segue:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento
5.	Geisa da Silva Castro	20/02/1988

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos para manifestação de interesse em assumir o cargo público temporário para o qual foi convocado, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo 002/2022.

Ilha Solteira, 19 de agosto de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: KATIA SILVA CARVALHO GESTÃO SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA OU ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL E/OU ATENÇÃO PSICOSSOCIAL VISANDO A REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2022. **VALOR:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022 – PROCESSO DE PARCERIA Nº 002/2022.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS GATOS DE ILHA SOLTEIRA – TOCA DOS GATOS – RECANTO FELIZ, CNPJ Nº 27.937.582/0001-93. **OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ACOlhIMENTO, CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS), ALEM DE PROMOVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE POSSE RESPONSÁVEL, PREVENÇÃO DE ZOONÓSES E INCENTIVO À ADOÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** R\$ 228.000,00.

ILHA SOLTEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, REFERENTE AO ANO DE 2023**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, horário estabelecido no convite para realização da Audiência Pública, publicado no Semanário Oficial do Município nº 852 de 18/07/2022, realizou-se a Audiência Pública. Inicialmente a Sra. Elisabete Fernandes Artoni, Diretora Municipal de Planejamento, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Sr. Rodrigo Teixeira, representante da Consultoria e Assessoria Meta Pública, que apresentou slides sobre as fases e o embasamento legal da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da aprovação da LDO: mensagem, projeto de lei, anexos, riscos fiscais e demonstrativos. Falou da compatibilidade entre as peças de planejamento e apresentou aos presentes a estimativa de receita líquida para 2023, valores das metas por programas e também valores por ação. Após a apresentação, deu a palavra aos presentes, havendo ampla e irrestrita participação dos munícipes com relação ao explanado e referente as propostas individuais, muitas delas feitas por escrito e agradeceu a presença de todos. O Sr Alessandro, conhecido por Tomate, fez uso da palavra de forma desarrazoada, assim como o vereador Cícero também fez uso da palavra de forma desarrazoada. O Secretário de Governo, Rodolfo César Batista Martins, agradeceu a presença de todos, relatou estar feliz pela quantidade de pessoas presentes e informou ainda que poderiam mandar propostas para o e-mail da prefeitura ou entregarem pessoalmente no gabinete até o dia 22/07/2022. A Sra. Elisabete também agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da participação da população nas Audiências Públicas e das propostas feitas por escrito pelos munícipes e colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos, dando por encerrada a reunião. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira relacionados anteriormente.

Elisabete Fernandes Artoni

Rodolfo César Batista Martins

**LEI Nº 2583, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos novos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 16 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº 2582, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

"Declara de Utilidade Pública a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES - COAF, no âmbito do Município de Ilha Solteira."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES - COAF - Ilha Solteira, com sede na Avenida XV de Novembro, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 41.807.766/0001-60, fundada em 31 de janeiro de 2021.

Art.2º COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES - COAF, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, tem como atividade principal organizar os pequenos produtores para que possam desenvolver uma agricultura orgânica e sustentável.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de agosto de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, segunda-feira, 15 de agosto de 2022.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01- Comunicado referente ao Protocolo: 186/2022ISA **Data:** 22/06/2021 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000148-1-8 **Validade:** 05/07/2023 **Atividade:** Médica (exames)

Estabelecimento: Mayumi Sakuma
Nome fantasia: Consultório Médico
Endereço: Passeio Parati n.º 524 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Mayumi Sakuma **Conselho e Registro:** CRM/SP 21.126
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02- Comunicado referente ao Protocolo: 184/2022ISA **Data:** 21/06/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000015-1-1 **Validade:** 30/06/2023 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000016-1-9 **Validade:** 30/06/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Alexandre Roberto De Aquino
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Alameda Minas Gerais n.º 178 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Alexandre Roberto de Aquino **Conselho e Registro:** CRO/SP 29.648
Resp. técnico subst.: Alexandre Adolfo de Aquino **Conselho e Registro:** CRO/SP 108.665
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

03- Comunicado referente ao Protocolo: 182/2022ISA **Data:** 21/06/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000057-1-1 **Validade:** 05/07/2023 **Atividade:** Fisioterapia

Estabelecimento: Juciene Herrera Rover Franco
Nome fantasia: Juciene Herrera Rover Franco
Endereço: Alameda Minas Gerais n.º 160 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Juciene Herrera Rover Franco **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 71794-F
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04- Comunicado referente ao Protocolo: 167/2022ISA **Data:** 10/06/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000038-1-6 **Validade:** 28/07/2023 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000039-1-3 **Validade:** 28/07/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Alailson Domingos dos Santos
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Praça da Emancipação n.º 883 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Alailson Domingos dos Santos **Conselho e Registro:** CRO/SP 36.966
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05- Comunicado referente ao Protocolo: 209/2022ISA **Data:** 25/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000125-1-3 **Validade:** 29/07/2023 **Atividade:** Psicologia

Estabelecimento: Luísa Neves de Alencar
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Passeio Juazeiro n.º 127 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Luísa Neves de Alencar **Conselho e Registro:** CRP/SP 99.117
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

06- Comunicado referente ao Protocolo: 208/2022ISA **Data:** 25/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000217-1-7 **Validade:** 29/07/2023 **Atividade:** Médica (consultas)

Estabelecimento: Julia Nascimento Sandini - ME
Nome fantasia: Consultório Médico
Endereço: Rua Anápolis n.º 385 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Julia Nascimento Sandini **Conselho e Registro:** CRM/SP 127069
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07- Comunicado referente ao Protocolo: 216/2022ISA **Data:** 29/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000098-1-4 **Validade:** 10/08/2023 **Atividade:** Psicologia

Estabelecimento: Sylvania Maria do Nascimento Hernandes
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Passeio Niterói n.º 209 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Sylvania Maria do Nascimento **Conselho e Registro:** CRP/SP 40.276
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08- Comunicado referente ao Protocolo: 212/2022ISA **Data:** 28/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000048-1-2 **Validade:** 10/08/2023 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: Vanessa Souto Mendes Aragon
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Avenida Brasil Sul n.º 1271 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Vanessa Souto Mendes Aragon **Conselho e Registro:** CRO/SP 53.024
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09- Comunicado referente ao Protocolo: 210/2022ISA **Data:** 26/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000016-1-9 **Validade:** 10/08/2023 **Atividade:** Fonoaudiologia

Estabelecimento: Leila Regina Paschoali
Nome fantasia: Clínica de Fonoaudiologia
Endereço: Passeio Niterói n.º 209 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Leila Regina Paschoali **Conselho e Registro:** CRFA/SP 4.141
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10- Comunicado referente ao Protocolo: 153/2021ISA2022CANC **Data:** 08/08/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000224-1-1 **Validade:** 07/06/2022 **Atividade:** Médica (Consultas)

Estabelecimento: Silvano Fava dos Santos
Nome fantasia: Consultório Médico
Endereço: Rua Anápolis n.º 385 – Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Silvano Fava dos Santos **Conselho e Registro:** CRM/SP 119.246
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11- Comunicado referente ao Protocolo: 208/2021ISA2022CANC **Data:** 08/08/2022 **Situação:** DEFERIDO
CeVS: 352044201-863-000066-1-0 **Validade:** 02/07/2022 **Atividade:** Médica (Consultas)

Estabelecimento: Maria Elena Ferreira da Silva
Nome fantasia: Maria Elena Ferreira da Silva
Endereço: Passeio Prado n.º 101 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Maria Elena Ferreira da Silva **Conselho e Registro:** CRM/SP 38.802
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12- Comunicado referente ao Protocolo: 218/2022ISA **Data:** 29/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000157-1-7 **Validade:** 10/08/2023 **Atividade:** Médica (consultas)

Estabelecimento: Medi – Medicina Integrada Simples Ltda
Nome fantasia: Medi – Medicina Integrada
Endereço: Passeio Parati n.º 121 – Zona Sul
Resp. Legal e técnico: Eloy Lopes Ferraz Neto **Conselho e Registro:** CRM/SP 86.934
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13- Comunicado referente ao Protocolo: 206/2022ISA **Data:** 21/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CeVS: 352044201-863-000006-1-2 **Validade:** 08/08/2023 **Atividade:** Médica (Consultas)

Estabelecimento: Dilson Cesar Moreira Jacobucci
Nome fantasia: Clínica São Judas Tadeu
Endereço: Passeio Prado n.º 202 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Dilson Cesar Moreira Jacobucci **Conselho e Registro:** CRM/SP 27.554
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14- Comunicado referente ao Protocolo: 220/2022ISA **Data:** 29/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CeVS: 352044201-864-000001-1-6 **Validade:** 10/08/2023 **Atividade:** Litotripsia

Estabelecimento: La-Luz Clínica Médica S/S Ltda
Nome fantasia: La-Luz Clínica Médica
Endereço: Alameda Bahia n.º 618 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Alex Justo **Conselho e Registro:** CRM/SP 53.041
Resp. técnico subst.: Rodrigo Caetano Galera **Conselho e Registro:** CRM/SP 87.521
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.